

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 829, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que no próximo dia 20 deste mês de novembro de 2014 (quinta-feira) é feriado estadual em comemoração ao Dia do Líder Negro Zumbi dos Palmares, conforme Decreto Estadual nº 29.446, de 06 de dezembro de 2013.

**Considerando** a necessidade de garantir que o serviço público prestado à coletividade não sofra solução de continuidade.

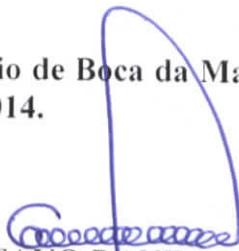
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Feriado municipal, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Funções Públicas do Município de Boca da Mata, no dia 20 de novembro de 2014 (quinta-feira).

**Art. 5º.** O presente Decreto Municipal não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, devendo os órgãos da Administração Municipal responsáveis organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento, bem como definir mediante ato próprio as unidades que não poderão adotar as medidas do presente ato.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2014.**

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**  
**Secretário Municipal de Administração**

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
CNPJ: 12.264.396/0001-63